

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº.161 /2017,
DE 09 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da Servidora Andreia Geisa Passos Trabuco e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei, e

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Administração noticiou do ferimento ao art. 193, nos incisos I, II, e ao art. 194, no inciso II, todos da Lei Municipal 295/95, acerca de irregularidades, supostamente, cometidas pela Servidora Andreia Geisa Passos Trabuco;

CONSIDERANDO que é obrigatório a autoridade investigar as notícias de irregularidades cometidas por servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO os arts 219 e 220 da Lei Municipal 295/95;

CONSIDERANDO o art. 129 da Lei Municipal nº 514/2009;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da Servidora **Andreia Geisa Passos Trabuco**, para apurar as notícias de irregularidades cometidas por estas, nos termos do art. 193, nos incisos I, II, e ao art. 194, no inciso II, todos da Lei Municipal 295/95;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA,
09 de março de 2017

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal



Praça Rui Barbosa , 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br